



Portaria Nº 00196337 de 19 de Maio de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
59087021	JACKSON PEREIRA DA SILVA	Técnico administrativo		Executivo/Estado	04.05.1986	02.07.1986

Finalidade:

ABONO PERMANENCIA E APOSENTADORIA

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00195905 de 19 de Maio de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19647114	JOAO PAULO ALVES SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	HEAN - OPME	Data da Publicação

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00195236 de 19 de Maio de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CRISTINA PORTO PACHECO PEREIRA**, matrícula nº 19484638, para, em razão de Licença Tratamento Saúde no período de 09 de Maio de 2020 a 07 de Julho de 2020, substituir **ANDREA MACHADO TEIXEIRA DIAS**, matrícula nº 19456256, no cargo Assessor Técnico, do(a) GASEC - CCS.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00191128 de 19 de Maio de 2020

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19331263	ELIENE SANTOS ANDRADE	Auxiliar de enfermagem	CATO	01.06.1988	08.03.1990	646

Finalidade:

APOSENTADORIA E ABONO DE PERMANÊNCIA.

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 202 DE 18 DE MAIO DE 2020

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições a si conferidas pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Janeiro de 2015, e pelo artigo 109, incisos I e III, da Constituição do Estado da Bahia, e considerando quanto previsto no Contrato de Concessão Administrativa nº 030/2010, do Hospital do Subúrbio, cláusula 11.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Gestão do Contrato de Concessão Administrativa nº 030/2010 do Hospital do Subúrbio de caráter consultivo e fiscalizatório.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento será composta pelos seguintes membros:

- I - Sandra Aparecida Favini Oliveira - Cadastro nº. 19441654;
- II - Luciana Fernandes Moura Macêdo - Cadastro nº. 19598058;
- III - Kadyja Reis Pereira dos Santos - Cadastro nº. 92009089

Art. 3º. A Auditoria SUS/Bahia realizará a auditoria do Contrato de Concessão Administrativa do Hospital do Subúrbio, regulamente com periodicidade anual ou extraordinariamente a qualquer tempo quando se fizer necessário. O respectivo relatório será enviado à Comissão de Acompanhamento e Gestão do referido Contrato, sem prejuízos de outros encaminhamentos.

Art. 4º. Esta Portaria revoga as Portarias de nº. 1.695 de 03 de dezembro de 2012 publicada no DOE de 03 de dezembro de 2010, portaria nº.1.500 de 22 de Outubro de 2012, publicada no DOE de 31 de outubro de 2012, portaria nº 1.579 de 07 de novembro de 2012 publicada no DOE de 08 de novembro de 2012, portaria de nº. 983 de 10 de Julho de 2013, publicada no DOE de 11 de junho de 2013, portaria de nº 1.688 de 14 de novembro de 2013, publicada no DOE de 15 de novembro de 2013, portaria de nº. 605 de 10 de Junho 2015, publicada no DOE de 11 de junho de 2015, portaria de nº. 503 de 30 de Abril de 2016, publicada no DOE de 04 de maio de 2016, portaria nº 113/2018, publicada no DOE de 08 de fevereiro de 2018 e portaria 200 de 22 de maio de 2019, publicada no DOE de 30 de maio de 2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fábio Vilas Boas Pinto
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 01 DE 15 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, no uso de suas atribuições, e Considerando a ocorrência de pandemia internacional ocasionada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID- 19), cujos impactos na saúde pública demandam, de forma urgente, a adoção de medidas para proteger a saúde e a vida da população;

Considerando a Nota Técnica nº 03/2020, em que a ANVISA, como forma de enfrentar a pandemia de forma mais célere e simplificada, ter autorizado, em caráter excepcional e temporário, que empresas interessadas realizassem a fabricação, doação e transporte de álcool etílico 70% INPM, com fins de emprego nos serviços do Sistema Único de Saúde destinados ao atendimento à população;

Considerando a edição das Resoluções de Diretoria Colegiada nº 347/2020, 349/2020 e 350/2020, em que a ANVISA definiu novos critérios extraordinários e temporários para que empresas realizem atividades relacionadas à produção de álcool etílico 70% INPM

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada nº 379/2020, que alterou a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

RESOLVE

1º) Permitir, de forma extraordinária e temporária, que a empresa de razão social ITF CHEMICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.928.294/0001-04, localizada no logradouro Rua Beta, nº 574, Área industrial Norte - Polo Petroquímico - Camaçari, Bahia, CEP: 42.810-300, realize a produção de álcool etílico 70% sem prévia autorização da ANVISA (AFE), até a vigência da RDC ANVISA 350, de 19 de março de 2020, ou que o fim da referida pandemia seja declarado por esta Secretaria.

2º) Permitir, de forma extraordinária e temporária, que a empresa de razão social PETROBAHIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.125.282/0011-98, localizada no logradouro Rodovia/BA 523, Km 7 - Mataripe - São Francisco do Conde - Bahia, CEP: 43.900-000, realize a fabricação de etanol anidro e hidratado 70% para doação e uso em Serviços de Saúde vinculados ao sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Nota Técnica ANVISA nº 03/2020, sem prévia autorização da ANVISA (AFE), até a vigência da RDC ANVISA 350, de 19 de março de 2020, ou que o fim da referida pandemia seja declarado por esta Secretaria.

3º) Permitir, de forma extraordinária e temporária, que a empresa de razão social KOP DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.803.423/0001-51, localizada no logradouro Via de Penetração II, 359, CIA, Simões Filho - Bahia, CEP: 43.700-000, realize a fabricação e comercialização de preparações antissépticas ou sanitizantes sem prévia autorização da ANVISA (AFE), até a vigência da RDC ANVISA 350, de 19 de março de 2020, ou que o fim da referida pandemia seja declarado por esta Secretaria.

4º) Permitir, de forma extraordinária e temporária, que a empresa de razão social ROUPAS PROFISSIONAIS VEST LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 96.719.828/0001-73, localizada no logradouro Rua Resende Costa, nº645 - Jardim Cruzeiro - Bahia, CEP: 40.430-000, realize a fabricação *dispositivo médico tipo: " Máscara facial descartável (TNT)" para uso prioritariamente em serviços de saúde*, sem prévia autorização da ANVISA (AFE), até a vigência da RDC ANVISA 356, de 19 de março de 2020, ou que o fim da referida pandemia seja declarado por esta Secretaria.

5º) Permitir, de forma extraordinária e temporária, que a empresa de razão social FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.727/0016-07, localizada no logradouro Avenida Henry Ford, nº2000 - COPEC - Polo Petroquímico - Camaçari - Bahia, CEP: 42.810-225, realize a fabricação de dispositivo médico tipo: "Protetor Facial Shield" para doação e uso em Serviços de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Nota Técnica ANVISA nº 03/2020, sem prévia autorização da ANVISA (AFE), até a vigência da RDC ANVISA 356, de 23 de março de 2020, ou que o fim da referida pandemia seja declarado por esta Secretaria.

6º) Permitir, de forma extraordinária e temporária, que a empresa de razão social CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.350.602/0001-46, localizada no logradouro BR 101, Km 114 S/N, Alagoinhas - Bahia, CEP: 48.107-000, realize a preparação de álcool 70% glicerinado sem prévia autorização da ANVISA (AFE) para doação ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Nota Técnica ANVISA nº 03/2020, até a vigência da RDC ANVISA 350, de 19 de março de 2020, ou que o fim da referida pandemia seja declarado por esta Secretaria.

7º) Permitir, de forma extraordinária e temporária, que a empresa de razão social ECS - Indústria Cosmética LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.213.892/0001-83, localizada no logradouro BR 101, nº s/n, KM 888, Vila Verde, Teixeira de Freitas - BA, CEP: 45.985-970, realize a produção de álcool gel 70% sem prévia autorização da ANVISA (AFE), até a vigência da RDC ANVISA 350, de 19 de março de 2020, ou que o fim da referida pandemia seja declarado por esta Secretaria.

8º) Permitir, de forma extraordinária e temporária, que a empresa de razão social JE CARLETTI DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.246.364/0001-35 - Matriz, localizada no logradouro Rua Motocross n. 123, Imperial, Itabela - Bahia, CEP:45.848-000, realize a produção de álcool gel 70% sem prévia autorização da ANVISA (AFE), até a vigência da RDC ANVISA 350, de 19 de março de 2020, ou que o fim da referida pandemia seja declarado por esta Secretaria.

9º) Permitir, de forma extraordinária e temporária, que a empresa de razão social COMOLIMPA INDUSTRIA QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.967.732/0003-69 - FILIAL, localizada no logradouro Rodovia BR 116, s/n, Quadra B, Lote 16, Galpão Industrial A, Distrito Industrial dos Imborés, Vitória da Conquista - Bahia, CEP: 45.028-135, realize o envasamento de álcool a 70% INPM sem prévia autorização da ANVISA (AFE), até a vigência da RDC ANVISA 350, de 19 de março de 2020, ou que o fim da referida pandemia seja declarado por esta Secretaria.

10º) Permitir, de forma extraordinária e temporária, que a empresa de razão social TRI-HAIR INDUSTRIA DE COSMÉTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.967.708/0001-04, localizada no logradouro Rua São Geraldo, nº 08, São Cristovão - Salvador, Bahia, CEP: 41.500-360, realize a produção de álcool gel 70% sem prévia autorização da ANVISA (AFE), até a vigência da RDC ANVISA 350, de 19 de março de 2020, ou que o fim da referida pandemia seja declarado por esta Secretaria.

11º) Permitir, de forma extraordinária e temporária, que a empresa de razão social AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.642.699/0001-35, localizada no logradouro Fazenda Massayo, s/n, Zona Rural, Juazeiro - Bahia, CEP: 48.905-350, realize a produção de álcool etílico 70% INPM na forma de insumo para doação Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Nota Técnica ANVISA nº 03/2020, sem prévia autorização da ANVISA (AFE), até a vigência da RDC ANVISA 350, de 19 de março de 2020, ou que o fim da referida pandemia seja declarado por esta Secretaria.

Art. 12º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Salvador, 15 de maio de 2020

Sandra Helena Pellegrino Marques Diretora de Vigilância Sanitária e Ambiental

Portaria nº 26/2020

O Coordenador Regional de Saúde - NRS-Centro Leste, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Tomar sem efeito a portaria nº 25, autorização nº 013, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de maio 2020, ano CIV, nº 22.904.

Feira de Santana, 19 de maio de 2020

Edy Gomes dos Santos
Coordenador do NRS Centro Leste

Portaria nº 27/2020

O Coordenador Regional de Saúde - NRS-Centro Leste, no uso de suas atribuições. DEFERE

AUTORIZAÇÃO Nº 014/2020

A Vigilância Sanitária -NÚCLEO REGIONAL DE SAUDE CENTRO LESTE, de acordo com a Instrução Normativa de nº 4 de 03/01/2001, publicada no DOE de 02/02/2001, página 21, concede AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA para o fim específico de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (Portaria 344/98 MS) ao ISAS - (Instituto de Saúde e Ação Social) CNPJ 16.438624/0002-06, situado à rua Álvaro Cova S/N, Riachão do Jacuípe-Ba sob responsabilidade técnica farmacêutica: VIVIANE GUIMARÃES DE ARAÚJO - CRF- 5583-BA, propriedade privada/filantrópica, considerando que a instituição requereu renovação de Alvará e o processo encontra-se em trâmite na Vigilância Sanitária deste Núcleo, sob processo nº121/2017

Feira de Santana, 19 de maio de 2020

Edy Gomes dos Santos
Coordenador do NRS Centro Leste

NOTA: A presente AUTORIZAÇÃO terá prazo de validade de três meses. O pedido de nova AUTORIZAÇÃO, caso não tenha sido emitido o Alvará Sanitário, será instituído com este documento autorizatário.

Portaria Nº 28.2020, 19 de maio de 2020

O Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto nos Art. 25 da Portaria nº 344, de 12/05/1998 e Art. 124 da Portaria nº 06, de 29/01/1999, considerando que a aquisição, guarda e dispensação de Medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS nº 344/98, somente poderá ser realizada mediante o cadastramento prévio de farmácias e drogarias pela Autoridade Sanitária, concede a autorização para o cadastramento de estabelecimentos aptos a adquirir, guardar e utilizar medicamentos de uso sistêmico à base de Substâncias da lista "C2" (Retinóides), para as farmácias e drogarias relacionados no Anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edy Gomes dos Santos
Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste

ANEXO I

CADASTRO DE ESTABELECIMENTO PARA AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE RETINÓIDES - LISTA C2

RAZÃO SOCIAL: Raia Drogasil S/A

NOME FANTASIA: Drogasil

CNPJ: 61.585.865/1495-46

ENDEREÇO: Avenida Getulio Vargas, nº 2400 .Bairro: Parque Getúlio Vargas.

CIDADE/UF: Feira de Santana/Bahia

PROCESSO: 166/2020

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº116 de 19 de maio de 2020. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI 012.9541.2020.0025779-73, RESOLVE: afastar de suas funções, a partir de 02 de julho do ano em curso, **GILVÁ LUIS DOS SANTOS**, Escrivão de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12575779, sem prejuízo da remuneração, em virtude de ser candidato a cargo eletivo, de acordo com a Legislação Eleitoral devendo, em tempo oportuno, apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena das sanções cabíveis.

PORTARIA Nº117 de 19 de maio de 2020. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI 012.6196.2020.0025655-95, RESOLVE: afastar de suas funções, a partir de 02 de julho do ano em curso, **WELLINGTON SOUSA DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20302896, sem prejuízo da remuneração, em virtude de ser candidato a cargo eletivo, de acordo com a Legislação Eleitoral devendo, em tempo oportuno, apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena das sanções cabíveis.

PORTARIA Nº118 de 19 de maio de 2020. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Processo nº SEI 012.9541.2020.0022954-80, RESOLVE: afastar de suas funções, a partir de 02 de julho do ano em curso, **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SANTANA**, Investigador de Polícia Civil, Classe I, matrícula nº 20176651, sem prejuízo da remuneração, em virtude de ser candidato a cargo eletivo, de acordo com a Legislação Eleitoral devendo, em tempo oportuno, apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena das sanções cabíveis.

PORTARIA Nº 119 de 19 de maio de 2020. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - designar o servidor, **UESLEI PARANHOS DE OLIVEIRA**, matrícula 20517744, para Pregoeiro do Departamento de Planejamento Administração e Finanças, da Polícia Civil da Bahia.

Art. 2º - designar os servidores **MARIA DULCE DOS SANTOS CIDREIRA**, matrícula nº 20440298, matrícula nº 92008567, **PÉRICLES SANTANA ALVES**, matrícula nº 12558130, **LEANDRO SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 20425654, **BRUNO LOPES SANTOS** matrícula nº 92015369, para integrarem a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - as atribuições dos pregoeiros são aquelas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, relacionadas no inciso IV, do art. 3º e nos Decretos Estaduais nºs 8.590, de 18 de julho de 2003, especialmente as relacionadas no art. 6º incisos I a XVI, e 8.589, de 18 de julho de 2003, art. 5º, incisos I a XIII. Fica revogada a Portaria 242 de 24 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 120 de 19 de maio de 2020. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - designar a servidora, **MARIA DULCE DOS SANTOS CIDREIRA**, matrícula nº 20440298, para Pregoeira do Departamento de Planejamento Administração e Finanças, DPAF, da Polícia Civil da Bahia.

Art. 2º - designar os servidores **UESLEI PARANHOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20491271, **JOSÉ CLEIBER ANDRADE ARAÚJO**, matrícula nº 92008567 **PÉRICLES SANTANA ALVES**, matrícula nº 12558130, **LEANDRO SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 20425654, **BRUNO LOPES SANTOS**, matrícula nº 92015369, para integrarem a Equipe de Apoio que deverá prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - as atribuições dos pregoeiros são aquelas estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, relacionadas no inciso IV, do art. 3º e nos Decretos Estaduais nºs 8.590, de 18 de julho de 2003, especialmente as relacionadas no art. 6º incisos I a XVI, e 8.589, de 18 de julho de 2003, art. 5º, incisos I a XIII.

Fica revogada a Portaria 243/2018, de 24 de maio de 2018.

PORTARIA Nº 121 de 19 de maio de 2020. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar como membros da Comissão Setorial de Licitação - COSEL/Departamento de Planejamento, Administração e Finanças da Polícia Civil da Bahia, para os cargos abaixo indicados, os seguintes servidores: